

**Prefeitura Municipal de São José do Barreiro**  
**Estância Turística do Estado de São Paulo**

TINPJ n.º 45.200.623/0601-46

Tel: (012) 3117.1288 - Fax (012) 3117.1183  
e-mail : pmetsjb@hexato.com.br



**LEI Nº 010 DE 23 DE MAIO DE 2006**

“ Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências correlatas “

PAULO ROBERTO DO PRADO, Prefeito Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Diretoria Municipal de Finanças, um **crédito adicional especial** no valor de R\$ 2.592.613,85 (Dois Milhões, Quinhentos e Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Treze Reais e Oitenta e Cinco Centavos ).

Artigo 2.º - O valor a que se refere o art. 1.º, será coberto com os recursos de repasse do Governo Estadual, através do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias Turísticas, a saber:

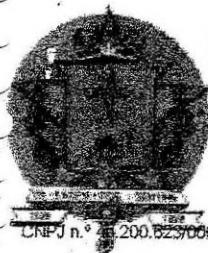
Calçamento do Acesso' e Entorno da igreja São Francisco – Vila Nova -R\$ 759.292,00

Centro de Lazer – R\$ 85.753,90

Reurbanização da Avenida Fortunato Lobão – R\$ 709.245,90

Pavimentação e Drenagem da Rua Mariana Rabelo Lobão – R\$ 438.322,45

Calçamento de Acesso e Entorno da Rodoviária Municipal e Centro de Lazer em implantação – R\$ 140.246,09



# Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

## Estância Turística do Estado de São Paulo

Tel: (012) 3117.1288 - Fax (012) 3117.1183  
e-mail : pmetsjb@hexato.com.br



- Pavimentação e Drenagem da Rua dos Resedas – R\$ 155.000,00
- Reforma e Paisagismo da Praça Antonio Prado Junior – R\$ 180.000,00
- Pavimentação da Rua José Veríssimo de Marins Freire – R\$ 100.753,51
- Pavimentação e Drenagem da Rua Abelardo da Silva Campos – R\$ 24.000,00

Parágrafo Único – O crédito servirá para fazer face às despesas decorrentes de obras do DADE – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias Iísticas.

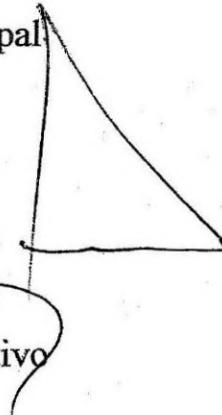
Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 23 de maio de 2006.

  
Paulo Roberto do Prado

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

  
Antonio Gonçalves

Assistente Administrativo